



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS  
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N°. 048/07, DE 07 DE JULHO DE 2007.

*Dispõe sobre a Extinção do NEJA e institui a criação do CEJA no âmbito da administração municipal de Orós, Secretaria de Educação do Município, implantando sua estrutura de Núcleo Gestor do referido centro, e dá outras providências, etc.*

**A PREFEITA municipal de Orós, MARIA DE FÁTIMA MACIEL BEZERRA, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber, que a Câmara Municipal de Orós APROVOU, e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:**

**Art. 1°.** Fica extinto no âmbito da administração municipal de Orós, Educação e Secretaria de Educação do Município, E.E.F. das Américas e do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos - NEJA, ao mesmo tempo em que fica criado no Município de Orós e Educação Municipal, o CEJA - Centro de Educação de Jovens e Adultos das Américas.

**Art. 2°.** Fica ao mesmo tempo, instituído e criado o Núcleo Gestor do CEJA, núcleo gestor, que será assim composto:

- I - 01 Diretor;
- II - 01 Coordenador Pedagógico;
- III - 01 Secretário Escolar.

Parágrafo Único: Os membros para composição do núcleo gestor serão nomeados por meio de portaria do Executivo Municipal.

**Art. 3°.** Ficam revogadas as disposições em contrário a presente lei, que passa a vigorar a partir de sua publicação que será imediata.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, em 27 de Junho de 2007.

  
MARIA DE FÁTIMA MACIEL BEZERRA  
**Prefeita Municipal**

---